

PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS

Técnico Superior – Área Cultural

1 Posto de Trabalho

-----ATA N.º 1-----

-----Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, o júri do procedimento de mobilidade interna entre órgão ou serviço identificado em epígrafe, Rúben Costa, Coordenador da Unidade de Cultura e Arte, na qualidade de Presidente; Ana Galeano, Técnica Superior, na qualidade de 1º Vogal Efetivo; Luís Ferreira, Chefe da Divisão Sociocultural, na qualidade de 2º Vogal Efetivo.-----

-----O júri, no que concerne aos métodos de seleção e respetivas ponderações, deliberou o seguinte:-----

-----Métodos de seleção:

-----1. **Avaliação Curricular (AC)** - A valoração deste método de seleção é de 70 %. ----

----- A Avaliação Curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho em causa, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, incidindo especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho relativa ao último ciclo avaliativo (AD), de acordo com a seguinte fórmula:-----

----- $AC = HA \times 20\% + FP \times 25\% + EP \times 35\% + AD \times 20\%$ -----

-----**As Habilitações Académicas (HA)** são graduadas de acordo com a seguinte pontuação:-----

- a) 20 valores – habilitação de grau académico superior à licenciatura na área do procedimento concursal;-----
- b) 18 valores - habilitação de grau académico de Licenciatura na área do procedimento concursal;-----

-----**A Formação Profissional (FP)** é graduada de acordo com a seguinte pontuação: --

- a) 20 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 150 horas ou mais horas;-----
- b) 16 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 100 ou mais e de menos de 150 horas.-----



- c) 14 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 50 ou mais e de menos de 100 horas -----
d) 12 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional até 50 horas
e) 8 valores - sem formação diretamente relacionada com a área funcional. -----

-----**A Experiência Profissional (EP)** é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 1 valor por ano de experiência profissional em exercício de funções idênticas à carreira e categoria; -----

-----**A Avaliação de Desempenho (AD)**, é graduada de acordo com a seguinte pontuação: -----

- a) 20 valores – excelente;
b) 16 valores – relevante;
c) 12 valores- adequado;
d) 6 valores –inadequado.

-----Caso o candidato não possua avaliação de desempenho relativo ao período a considerar, por razões que não lhe sejam imputáveis, será considerada a avaliação de 12 valores (obrigatoriamente um valor positivo) para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 20º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

-----**2. Entrevista de Avaliação de Competências (EC)** – A valoração deste método de seleção é de 30 %. -----

----- A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais. Será concretizada através da formulação de questões, visando avaliar as seguintes competências:

Competências técnicas – orientação para o resultado; valorização do serviço público; inovação; análise de informação e sentido crítico;

Competências pessoais – responsabilidade e compromisso com o serviço; relacionamento interpessoal;

Competências conceptuais e conhecimentos específicos – conhecimentos especializados e experiência.

Este método de avaliação será avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

-----A Classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações dos sete elementos a avaliar. -----

-----Após a aplicação dos métodos, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 23º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação: -----

$$-----OF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)-----$$

-----Sendo: -----

OF = Ordenação Final-----

AC = Avaliação Curricular-----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências-----

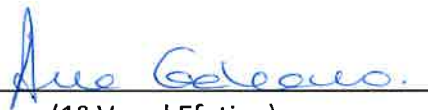
-----Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte. -----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri. -----

O Júri do Procedimento



(Presidente)



(1º Vogal Efetivo)



(2º Vogal Efetivo)